



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENAS
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 208/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.971/2020

PARECER DA CCJR Nº 160 /2020

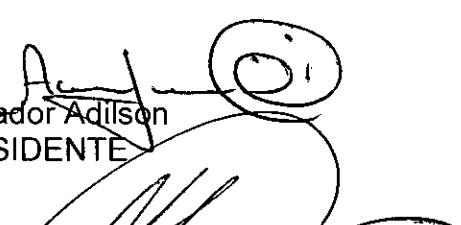
Por indicar os elementos necessários para a definição orçamentário-financeira, a Autoridade Administrativa cumpriu todas as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa e em saúde pública na compra de medicamentos e material penso e no pagamento de plantões nos meses de outubro a dezembro de 2020 na Central COVID-19, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2020.


Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Adilson
PRESIDENTE


Vereador Rafael Maziero
SECRETARIO


Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO

M.B.